



= LEI Nº 729, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979 =

Dispõe sobre doação de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Itamar da Silva Pinto, uma faixa de terreno vago do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita à rua Carlos Stiebler nesta cidade, medindo 12,00 m. (doze metros) nas linhas de frente e de fundos por 11,00 m. (onze metros) de um lado e 14,00 m. (quatorze metros) do outro lado, perfazendo cerca de 150,00 m². (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando de um lado com imóvel pertencente a Washington Coelho Pinto, do outro lado e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - Correrão às expensas do donatário, as despesas de escritura e outras para efetivação da doação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - O donatário compromete-se a construir no terreno objeto desta doação, as instalações para a sua indústria, dentro do prazo estipulado pela municipalidade, findo o qual, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e nove.


- Prefeito Municipal -